



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 194/2019**, plataforma do Banco do Brasil nº 783095, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 16 dias de dezembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 254/2019, para o julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 20 de novembro de 2019, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 26 de novembro de 2019. A pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 - MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS**, no valor unitário de R\$28,00. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo, assim, o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$30,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 - LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, no valor unitário de R\$25,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5176163), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5176163), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5176168), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora. **ITEM 03 – REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$31,55. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5195051), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5195058), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5195132), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora. **ITEM 07 - BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES - EIRELI** - no valor unitário de R\$36,17. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5174662), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5174670), o valor total registrado para o item 07 é de R\$29.205,33. Entretanto, o resultado da multiplicação da quantidade licitada (807) pelo valor unitário ofertado para o item 07 (R\$36,17) corresponde a R\$29.189,19. Assim, considerando que, o critério de julgamento, bem como a fase de lances ocorreu pelo valor unitário por item licitado, e a empresa registrou em sua proposta escrita, para o item 07, o valor unitário de R\$36,17. Considerando que, o subitem 10.13 do edital prevê: *"No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação."* Deste modo, solicitou-se a retificação da proposta de preços apresentada, com a correção do valor total do item 07, considerando o valor unitário ofertado, para representar o resultado correto da multiplicação. Em resposta, a empresa enviou proposta devidamente

ajustada, considerando o valor unitário de R\$36,17(documento SEI nº5301743). Assim, e por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada.Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5174682), em relação a avaliação da situação financeira da empresa, conforme determina o subitem 9.2, alínea "i" do instrumento convocatório, a empresa demonstrou, junto ao Balanço Patrimonial apresentado, o cálculo do Quociente de Liquidez Corrente (QLC) de acordo com o exigido no edital, resultando em $QLC=1,95$. Entretanto, a empresa deixou de demonstrar o cálculo para o QGE (Quociente de Grau de Endividamento) em documento próprio, procedendo-se, então, o cálculo, utilizando a fórmula indicada no edital, onde obteve-se o seguinte resultado: $QGE= 0,17$, o qual atende ao índice estabelecido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos de habilitação, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, por atender as exigências do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada, sendo, portanto, declarada vencedora. **ITEM 08 – REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI**, no valor unitário de R\$14,63. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5195051), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5195058), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5195132), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora.

ITEM 09 - REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI, no valor unitário de R\$11,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 25 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5195051), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5195058), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5195132), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora. **ITEM 12 - MARILEIA LEAL DOS SANTOS - COMERCIO DE BRINQUEDOS**, no valor unitário de R\$29,90. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo, assim, o subitem 10.4 do edital, sendo, portanto, desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa **LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$30,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 13 - LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, no valor unitário de R\$14,26. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5176163), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5176163), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5176168), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora. **ITEM 15 - LBT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS - EIRELI**, no valor unitário de R\$28,98. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 26 de novembro de 2019 (documento SEI nº 5176163), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 5176163), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 5176168), por atender as exigências de habilitação estabelecidas no item 9, a empresa foi habilitada, sendo portanto, declarada vencedora. A sessão pública eletrônica para o julgamento das propostas e documentos de habilitação, referente aos itens 01 e 12, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) P**úblico(a), em 16/12/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**,
Servidor(a) Público(a), em 16/12/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/>
informando o código verificador **5305630** e o código CRC **7323065C**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.090302-1

5305630v6
5305630v6